



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## LEI Nº835/2008

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 213.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-001 – PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3670 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 0.1.000 70.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

008 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.122.00052-001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

2710 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita 0.1.000 25.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26.782.00232-001 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1970 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.000 50.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

26.782.00232-001 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1990 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica 0.1.000 15.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.123.00052-010 – MANUT. DIV. DE CONTAB. TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

2200 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 0.1.000 13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.00062-001 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

4550 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita 0.1.000 30.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00052-003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

830 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica 0.1.000 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**213.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 2008, da Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres no valor de até R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**213.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes  
Prefeito Municipal

